



**Erasmus+**  
International  
Credit Mobility  
2017

**JAMIES GUIA DE CANDIDATURA – 3ª Convocatória**

O Programa Erasmus+.....	3
JAMIES - International Credit Mobility .....	3
<b>Informações Gerais sobre o Projeto JAMIES.....</b>	<b>4</b>
I - Universidades Parceiras.....	4
II - Critérios Gerais de Admissão.....	4
III - Tipos e duração das bolsas .....	5
Tabela A - Bolsas disponíveis no âmbito da 3ª Convocatória .....	5
IV - Apoio Financeiro .....	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
<b>Candidatura ao Projeto .....</b>	<b>7</b>
I - Preparação da Candidatura.....	7
II - Candidatura.....	7
III - Prazos para submissão de candidatura .....	10
IV - Avaliação e seleção dos candidatos.....	10
<b>Implementação da Mobilidade .....</b>	<b>11</b>
I - Obrigações das instituições de origem e acolhimento dos bolseiros .....	11
II - Obrigações dos bolseiros .....	11
<b>Informações e Apoio .....</b>	<b>12</b>

## **O Programa Erasmus+**

O Programa Erasmus+ é o programa da União Europeia (UE), para o período de 2014-2020, nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto.

O Erasmus+ providencia oportunidades de estudo, formação e experiência de trabalho e voluntariado no estrangeiro a mais de 4 milhões de europeus, apoiando, simultaneamente, a cooperação e o desenvolvimento de parcerias entre instituições europeias e de outras partes do mundo.

## **JAMIES - International Credit Mobility**

O International Credit Mobility (ICM) faz parte da Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ e permite que uma Instituição de Ensino Superior (IES) possa enviar estudantes bem como pessoal docente e não docente, em missões de estudo, ensino e formação para uma IES parceira num País do Programa e vice-versa.

O projeto JAMIES é o resultado de uma parceria entre a Universidade do Minho (Coordenador), a Universidade do Algarve, a Universidade Nova de Lisboa, a Universidade do Porto e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no âmbito da candidatura ICM 2017, e através do qual será possível realizar mobilidades de estudantes, pessoal docente e não docente de/para 5 países parceiros fora da Europa – Jordânia, Líbano, Palestina, Síria e Tunísia.

JAMIES tem um total de **81 bolsas**:

- 18 bolsas para estudantes de países parceiros estudarem nas instituições JAMIES (SMS IN);
- 3 bolsas para estudantes das instituições JAMIES realizarem um período de mobilidade em IES dos países parceiros (SMS OUT);
- 22 bolsas para docentes de países parceiros lecionarem nas instituições JAMIES (STA IN);
- 12 bolsas para docentes das instituições JAMIES lecionarem em IES dos países parceiros (STA OUT);
- 18 bolsas para pessoal não docente dos países parceiros realizar missões de formação nas instituições JAMIES (STT IN);
- 8 bolsas para pessoal não docente das instituições JAMIES realizar missões de formação em IES dos países parceiros (STT OUT).

## Informações Gerais sobre o Projeto JAMIES

### I – Universidades Parceiras

Country	Universities
Jordânia	Al-Balqa' Applied University
	Al-Hussein Bin Talal University
	Jordan University of Science and Technology
	Princess Sumaya University for Technology
	The Hashemite University
	University of Petra
	Yarmouk University
Líbano	Beirut Arab University
	Modern University for Business and Science
	St. Joseph University
Palestina	Al-Quds University
	An Najah National University
	Islamic University of Gaza
	Palestine Polytechnic University
Síria	Arab International University
Tunísia	Gabes University
	Manouba University
	University of Monastir
	University of Sfax

### II - Critérios Gerais de Admissão

Para ser elegível a uma bolsa Erasmus+ no âmbito do JAMIES, **todos os participantes devem estar vinculados a uma das instituições portuguesas que fazem parte do Consórcio JAMIES ou a uma Universidade Parceira.**

Os **estudantes** devem estar matriculados numa Instituição do Ensino Superior do Consórcio JAMIES ou numa Instituição de Ensino Superior parceira e inscritos num nível de estudos que conduza a um grau ou a um nível terciário de qualificação.

Os **estudantes de 1º ciclo** devem estar inscritos, pelo menos, no segundo ano dos seus estudos superiores, na sua instituição de origem, para serem elegíveis para realizar um período de mobilidade.

Os **estudantes de 2º ciclo** devem ter completado, pelo menos, um semestre, na sua instituição de origem, antes de realizar um período de mobilidade.

Os **estudantes de 3º ciclo** devem ter completado, pelo menos, um ano de estudos, na sua instituição de origem, e ter já um projeto de investigação.

Os **docentes e trabalhadores não docentes e não investigadores** devem ter vínculo contratual a uma das instituições portuguesas que fazem parte do Consórcio JAMIES (Contrato de trabalho/Bolseiro) ou a uma Instituição Parceira para serem elegíveis para uma bolsa.

Todos os candidatos devem receber o apoio formal da sua instituição de origem, através da emissão de uma carta de aceitação, documento obrigatório na fase de candidatura.

O Erasmus+ permite que os estudantes realizem períodos de mobilidade distintos desde que a duração mínima para cada atividade e a duração máxima de 12 meses, por ciclo de estudos, seja respeitada. Os trabalhadores não docentes podem fazer várias mobilidades desde que devidamente fundamentadas.

Após a seleção, os candidatos admitidos deverão, igualmente, preencher os critérios de admissão de cada instituição de acolhimento.

### III – Tipos e duração das bolsas

<b>Tipos de mobilidade disponível</b>	<b>Duração</b>
1º Ciclo	5 meses
2º Ciclo	5 meses
3º Ciclo	5 meses
Trabalhadores Docentes e Não docentes e não Investigadores	5 dias de lecionação/formação acrescidos de 2 dias de viagem

### Bolsas disponíveis no âmbito da Segunda Convocatória

O Projeto JAMIES abriu até ao momento duas convocatórias para mobilidades de estudantes, trabalhadores docentes e trabalhadores não docentes e não investigadores, tendo por base os fluxos aprovados para financiamento pela Agência Nacional Erasmus.

No decorrer destas duas oportunidades foi maioritariamente respeitada a distribuição de bolsas aprovadas em sede de candidatura para permitir equidade de financiamento não só entre parceiros, como também em termos de tipologia de bolsa. Findo o processo de atribuição das bolsas da 2ª convocatória torna-se necessário abrir uma 3ª fase de candidaturas, que deste vez irá ter em consideração a possibilidade de mudança de tipo de bolsa (ex.: na falta de candidaturas para bolsas de estudo, as mesmas poderão ser transformadas em bolsas para docentes e não docentes e não investigadores, caso existam candidatos), assim como da direção da mesma (ex.: na falta de candidaturas das universidades parceiras, as bolsas passarão para a UMinho, caso existam candidatos). No entanto, existindo candidatos para a tipologia de bolsa aberta, de acordo com o inicialmente aprovado, estes terão prioridade na atribuição da bolsa, recorrendo-se apenas à mudança de tipologia e/ou direção, se aplicável. Em nenhum momento permite o Programa fazer trocas entre países.

Tendo em consideração a informação em cima, deverão ser consideradas as seguintes vagas no âmbito da 3ª Convocatória:

País	Estudantes IN	Estudantes OUT	Docentes IN	Docentes OUT	Não Docentes IN	Não Docentes OUT	TOTAL
Libano	2		3		1		6
Palestina				1		1	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>

Legenda:

	Vaga fechada, sem possibilidade de troca
1	Números de vagas existentes por tipologia de bolsa
	Vaga não prevista mas passível de troca, caso não existam candidatos para tipologia inicialmente aprovada

#### IV – Apoio Financeiro

O projeto JAMIES atribui o seguinte apoio financeiro aos respetivos bolsеiros:

- A) Apoio Individual (o montante mensal/diário dependerá da região da mobilidade);
- B) Contribuição para viagem (definida com base na distância entre a cidade de origem e a cidade de acolhimento)

##### A) Apoio Individual

<b>Mobilidade de Estudantes (SMS)</b>	<p>Período de mobilidade: 5 meses</p> <p>Do JAMIES para os países parceiros: <b>650 EUR/mês</b></p> <p>Dos países parceiros para o JAMIES: <b>800 EUR/ mês</b></p>
<b>Mobilidade Docente e não Docente e não Investigador (STA / STT)</b>	<p>Período de mobilidade: 5 dias + 2 dias de viagem</p> <p>O valor <b>per diem</b>.</p> <p>Do JAMIES para os países parceiros: <b>160 EUR/dia</b></p> <p>Dos países parceiros para o JAMIES: <b>120 EUR/dia</b></p>

##### B) Contribuição para viagem

Distância Percorrida	Montante
Entre 100 a 499 km	180 EUR
Entre 500 e 1999 km	275 EUR
Entre 2000 e 2999 km	360 EUR
Entre 3000 e 3999 km	530 EUR
Entre 4000 e 7999 km	820 EUR
8000 km ou mais	1100 EUR

Para verificar a sua distância de viagem, por favor consulte: [http://ec.europa.eu/dgs/education\\_culture/tools/distance\\_en.htm](http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/tools/distance_en.htm).

O apoio financeiro atribuído à "distância percorrida" é o máximo permitido pelo Programa Erasmus+ e destina-se a contribuir para a viagem de ida e volta entre as instituições de origem e de acolhimento. No caso em que o valor atribuído é insuficiente para pagar a viagem desejada, o bolseiro deve encontrar outras fontes de financiamento.

No caso de estudantes IN, JAMIES é responsável pela compra do bilhete de avião e a calendarização dos pagamentos da bolsa é definido no contrato de bolsa assinado entre as instituições JAMIES e os estudantes. No caso dos estudantes OUT, os bolseiros são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de avião, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas. O reembolso do valor da viagem assim como o pagamento da bolsa é definido no contrato de bolsa assinado entre as instituições JAMIES e os estudantes.

No caso dos trabalhadores docentes e não docentes IN, JAMIES é responsável pela compra do bilhete de avião e o pagamento da bolsa é definido no contrato de bolsa assinado entre as instituições JAMIES e os docentes e não docentes. No caso dos trabalhadores docentes e não docentes OUT, os bolseiros são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de avião, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo de 5 dias de trabalho na instituição de acolhimento. O reembolso do valor da viagem assim como o pagamento da bolsa é transferido, antes da partida em mobilidade, para a conta bancária dos próprios.

## **Candidatura ao Projeto JAMIES**

### **I - Preparação da Candidatura**

Na fase de preparação da candidatura, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Ler atentamente as instruções presente no Guia de Candidatura;
2. Verificar que cumpre todos os critérios de elegibilidade;
3. Certificar-se que tem conhecimentos suficientes do idioma do curso ou o idioma de trabalho da instituição de acolhimento;
4. Certificar-se que tem a formação académica/profissional necessária em termos de áreas de estudo/trabalho;
5. Recolher todas as informações e documentos necessários para a candidatura;
6. Certificar-se que a proposta do projeto é objetiva e específica quanto à sua metodologia e viabilidade, impacto e benefícios, bem como a capacidade de atingir os objetivos do projeto dentro do prazo estabelecido pela duração da bolsa;
7. Certificar-se que a motivação apresentada na candidatura relativamente aos benefícios da mobilidade e os resultados esperados é clara.

### **II – Candidatura**

Os estudantes/trabalhadores docentes e não docentes que desejam efetuar um período de mobilidade ao abrigo do JAMIES devem apresentar a sua candidatura online, utilizando o formulário disponível no site <https://jamies.uminho.pt>

Documentos de candidatura necessários:

	1º Ciclo e Mestrado Integrado	Mestrado	Doutoramento	Trabalhadores Docentes e não docentes
<b>Documentos comuns a todas as tipologias de mobilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotocópia do passaporte (ou outro documento de identificação);</li> <li>- <i>Curriculum Vitae</i>, usando o formato <i>Europass</i> (disponível em <a href="http://europass.cedefop.europa.eu">http://europass.cedefop.europa.eu</a>);</li> <li>- Certificados de conhecimentos linguísticos (obrigatórios se exigidos pela instituição de acolhimento);</li> <li>- Carta de Motivação (máximo uma página), expondo os motivos da candidatura, competências específicas, interesses académicos, experiência profissional, compromisso em regressar ao país de origem e benefícios que a bolsa de mobilidade trará ao candidato e ao seu contexto;</li> <li>- Comprovativo de inscrição/vínculo às instituições JAMIES/instituições parceiras;</li> </ul>			
<b>Documentos Específicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registo Académico e/ou Certificado de matrícula comprovativo da inscrição neste ciclo de estudos;</li> <li>- Proposta de Contrato de Estudos/<i>Learning Agreement</i>: plano de estudos preliminar a desenvolver na instituição de acolhimento (modelo disponível em <a href="https://jamies.uminho.pt">https://jamies.uminho.pt</a>), devidamente assinada pelo Coordenador Académico do respetivo Departamento/área de estudos, da Instituição de origem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de Habilitações referente ao 1º ciclo de estudos;</li> <li>- Registo Académico e/ou Certificado de matrícula comprovativo da inscrição neste ciclo de estudos;</li> <li>- Proposta de Contrato de Estudos/<i>Learning Agreement</i>: plano de estudos preliminar a desenvolver na instituição de acolhimento (modelo disponível em <a href="https://jamies.uminho.pt">https://jamies.uminho.pt</a>), devidamente assinada pelo Coordenador Académico do respetivo Departamento/área de estudos, da Instituição de origem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificados de Habilitações, Registos Académicos e Suplementos ao Diploma (se aplicável) relativos a todos os graus e anos de frequência do ensino superior, incluindo estudos de Licenciatura, de Mestrado e de Doutoramento;</li> <li>- Carta de Aceitação emitida pela instituição de acolhimento, assinada pelo Orientador do candidato na referida instituição certificando a aceitação do candidato caso seja concedida a bolsa de estudos. Esta Carta de Aceitação representa a garantia de que a candidatura se adequa à área de conhecimento específica da instituição de acolhimento;</li> <li>- Proposta de Contrato de Estudos/<i>Learning Agreement</i>: plano de trabalhos preliminar a desenvolver na instituição de acolhimento, assinado pelas partes envolvidas (modelo disponível em <a href="https://jamies.uminho.pt">https://jamies.uminho.pt</a>),</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Carta de Apoio, assinada pela Instituição de origem;</li> <li>- Carta de Apoio da Instituição de acolhimento</li> <li>- Plano de Trabalhos preliminar</li> <li>- Modelo do Plano de Trabalhos a utilizar por Trabalhadores Docentes disponível em <a href="https://jamies.uminho.pt">https://jamies.uminho.pt</a>.</li> <li>- Modelo do Plano de Trabalhos a utilizar por Trabalhadores Não-Docentes e não investigadores disponível em <a href="https://jamies.uminho.pt">https://jamies.uminho.pt</a>.</li> </ul>



<p><b>Critérios de Elegibilidade</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter conhecimentos suficientes da língua de instrução da universidade de acolhimento;</li> <li>- Estar inscrito numa das instituições JAMIES/instituições parceiras, num curso de nível correspondente à bolsa a que pretende candidatar-se, possuindo o grau relativo ao ciclo de estudos universitários anterior;</li> <li>- Os estudantes de licenciatura deverão ter completado, pelo menos, 60 créditos ECTS de estudos universitários;</li> <li>- Os estudantes de 2º ciclo deverão ser detentores do grau de licenciatura (1º ciclo) ou equivalente;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser trabalhador docente ou não docente e não investigador numa das instituições JAMIES/instituições parceiras;</li> <li>- Ter contactos à priori com a instituição de acolhimento;</li> <li>- Ter conhecimentos suficientes da língua de instrução da universidade de acolhimento ou de uma das línguas de uso corrente no país da referida universidade;</li> <li>- As missões de ensino/investigação ou formação devem ser definidas através de um acordo entre trabalhadores docentes e não docentes das instituições parceiras;</li> <li>- As universidades de origem e acolhimento, assim como os candidatos, deverão acordar o programa de lecionação/investigação ou formação.</li> </ul>
--	--	---

### **III- Prazos para submissão de candidatura**

1ª Convocatória – 11/10/2017 – 15/11/2017 (Estudantes e Trabalhadores docentes e não docentes)

2ª Convocatória – 01/03/2018 – 31/03/2018 (Estudantes e Trabalhadores docentes e não docentes)

3ª Convocatória – 01/08/2018 – 15/09/2018 (Estudantes e Trabalhadores docentes e não docentes)

No caso dos estudantes, o início da mobilidade será fevereiro 2019.

No caso dos trabalhadores docentes e não docentes, os períodos de mobilidade podem iniciar-se a qualquer momento após a publicação da seleção dos candidatos e sempre que todos os documentos obrigatórios (plano de trabalho, visto se for o caso, viagens e seguros) estejam devidamente tratados. As mobilidades terão de ter lugar até finais de junho 2019.

As convocatórias estão abertas a toda a comunidade académica das instituições JAMIES e das instituições parceiras, tendo em conta as vagas disponíveis e as áreas de interesse comum. As convocatórias são divulgadas via email.

### **IV- Avaliação e seleção dos candidatos**

#### **Processo de Seleção**

1. Receção de Candidatura
2. Validação pela instituição de origem
3. Avaliação pela instituição de origem e pela universidade de acolhimento
4. Seleção de candidatos
5. Confirmação pela universidade de acolhimento
6. Notificação da decisão
7. Contrato de Bolsa
8. Definição das datas finais da mobilidade

O Consórcio JAMIES será responsável por receber e validar todas as candidaturas submetidas dentro do prazo de candidatura. No caso das candidaturas de instituições parceiras, caberá a cada IES parceira validar e seriar os seus candidatos. As propostas serão posteriormente remetidas para a análise dos potenciais UOEI/Serviços de acolhimento, que poderão dar parecer positivo ou negativo às candidaturas. No que respeita aos candidatos OUT, as candidaturas serão inicialmente triadas pelos Serviços de Relações Internacionais das instituições JAMIES, em termos de elegibilidade, e posteriormente remetidas para avaliação dos Coordenadores Académicos (no caso dos estudantes) e Presidentes de UOEI (no caso de pessoal docente e não docente e não investigador). Todas as candidaturas que recebam um parecer positivo das instituições JAMIES, serão encaminhadas para validação das respetivas IES de acolhimento. A seleção e seriação final de todos os candidatos será feita pelo JAMIES, onde um júri, composto por 1 elemento de cada uma das instituições portuguesas que fazem parte do consórcio JAMIES, reunirá e decidirá a atribuição final das bolsas, tendo em conta critérios como: mérito académico, relevância do plano de trabalho, distribuição equilibrada de bolsas entre as universidades parceiras, equilíbrio de género, entre outros. Os resultados serão comunicados via email e serão publicados no site <https://jamies.uminho.pt>.

## **Implementação da Mobilidade**

### **I - Obrigações das instituições de origem e acolhimento**

**Viagens** – No caso dos estudantes IN, assim como no caso dos trabalhadores docentes e não docentes IN, JAMIES trata da compra do bilhete de avião. No caso dos estudantes OUT e trabalhadores docentes e não docentes OUT, os bolseiros são responsáveis pela compra do bilhete de avião, respeitando sempre os períodos estabelecidos para a mobilidade. O valor, correspondente à distância de viagem, é transferido para a conta bancária do bolseiro.

**Bolsas** – É assinado entre JAMIES e o bolseiro um contrato de bolsa que define as condições, benefícios e responsabilidades relacionadas com a implementação do projeto, bem como a calendarização dos pagamentos cobertos pela bolsa.

**Vistos** – É da responsabilidade do bolseiro obter um visto no seu país de origem com o apoio dos Serviços de Relações Internacionais, sempre que tal se revele necessário. Cada instituição anfitriã emitirá os documentos apropriados para que os estudantes/trabalhadores selecionados solicitem a emissão de visto de acordo com as leis nacionais da instituição de acolhimento.

**Seguros** – JAMIES paga o seguro a todos os estudantes e trabalhadores docentes e não docentes (incluindo despesas médicas, acidentes, assistência jurídica, etc).

**Reconhecimento** - É obrigatório que, nos casos de mobilidade dos estudantes, todas as instituições parceiras considerem o período do estudo realizado no estrangeiro como parte integrante do programa de estudos/investigação desenvolvidos na instituição de origem. A instituição de origem do bolseiro deve garantir o pleno reconhecimento académico (incluindo exames e outras formas de avaliação) do período de estudo/investigação realizada na instituição de acolhimento, através da assinatura do contrato de estudos, desde que o estudante tenha obtido aproveitamento académico. Os estudantes devem assegurar que o plano de estudos/investigação é discutido com o Coordenador Académico antes da partida para a instituição de acolhimento e que todos os documentos necessários para o processo de validação (reconhecimento) são fornecidos atempadamente à instituição de origem.

As instituições de envio e acolhimento comprometem-se a organizar atividades de preparação e integração dos bolseiros assim como a apoiar os bolseiros na procura de alojamento e garantir o acesso a todos os serviços disponibilizados pelas universidades.

### **II - Obrigações dos bolseiros**

JAMIES reserva-se o direito de solicitar o reembolso total/parcial do montante da bolsa paga se:

- O bolseiro cessar o projeto em caso de força maior;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos da instituição de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos estabelecidos pela instituição de origem;
- O bolseiro deixar a instituição de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os requisitos do seu programa de estudo/trabalho;
- O bolseiro não cumprir os períodos de mobilidade mínimos estabelecidos pelo Programa.

Outras obrigações:

- O bolsheiro não poderá aceitar, durante o período da corrente bolsa, qualquer outra bolsa de mobilidade atribuída pela União Europeia;
- O bolsheiro tem a obrigação de informar as instituições de origem e acolhimento sobre qualquer alteração em relação ao período de estudo/investigação/trabalho. Caso isto aconteça, um novo plano de Trabalho/Contrato de Estudos deve ser assinado.
- No final do período de mobilidade, todos os bolsheiros receberão o Registo Académico detalhando os resultados alcançados. Todos os estudantes devem obter uma classificação positiva em todas as disciplinas/atividades previstas no seu programa de estudo. No caso deste critério não ser preenchido, JAMIES consultará a Comissão Europeia e o Departamento Jurídico, a fim de identificar os procedimentos a serem seguidos, que poderão resultar na devolução da bolsa.
- O bolsheiro é obrigado a comunicar por e-mail às instituições de origem e acolhimento quaisquer dificuldades sentidas durante o período de mobilidade, tais como: barreiras linguísticas; integração com colegas; comunicação com os professores; dificuldade na obtenção de materiais de estudo; plano de saúde; alojamento; etc.
- Os trabalhadores docentes e não docentes e não investigadores devem cumprir o programa estabelecido bem como a duração fixada para a mobilidade – 5 dias de trabalho acrescidos de 2 dias de viagem. Não sendo cumpridas estas condições, a bolsa não será paga ou terá de ser devolvida.

## **Informações e Apoio**

Para mais informações contactar os Serviços/Gabinete de Relações Internacionais da instituição de origem.

Os contactos de todas as instituições estão disponíveis em <https://jamies.uminho.pt>.

**JAMIES aguarda pela sua candidatura.**

**BOA SORTE!**